



DECRETO Nº 54.685, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA “ALDEIA ITAPUÃ”) NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Região Miracatu, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Indígena “Aldeia Itapuã”, Bairro Praia do Leste, no Município de Iguape.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada, com observância dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 48.754 de 25 de junho de 2004.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.